



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### MOÇÃO Nº509/2022

Moção de repúdio ao Projeto Substitutivo da lei 4.363 de 2001, que institui a “Lei Orgânica das Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares” de autoria do Deputado Federal Capitão Augusto (PL).

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

**CONSIDERANDO** que as Guardas Municipais estão presentes em mais de mil cidades brasileiras. O efetivo é estimado em cerca de cento e trinta mil integrantes, que diariamente combate a criminalidade, com base na Lei 13022 de 08 de agosto de 2014;

**CONSIDERANDO** que há muito tempo existe uma luta para impedir a Guarda Municipal de fazer o trabalho de prevenção ao crime;

**CONSIDERANDO** que o Deputado Federal Capitão Augusto, relator do Projeto de Lei 4363 de 2001, que institui a “Lei Orgânica das Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares” protocolou um projeto substitutivo ao texto original, no dia 07 de dezembro de 2022 e previu no parágrafo 1º do artigo 1º que: “cabem às polícias militares privativamente a preservação da ordem pública”, como isso toda atuação da Guarda Municipal a partir da aprovação desta lei seria ilegal e consistiria em abuso de autoridade;

**CONSIDERANDO** que este projeto de lei prejudica absurdamente o povo e beira a insanidade, pois a polícia militar não tem efetivo nem para realizar o que já precisa fazer, que dirá fazer ainda a parte da Guarda Municipal. Tornar privativa a preservação da ordem pública é ir contra a realidade mundial, onde as polícias de proximidade são as polícias municipais;

**REQUEIRO** o envio de cópia da presente Moção de Repúdio, ao Presidente da Câmara dos Deputados – Excelentíssimo Sr. Arthur Lira - Câmara dos Deputados - Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO** repudia por todas as razões aqui expostas, nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Projeto Substitutivo da lei 4.363 de 2001, que institui a “Lei Orgânica das Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares” de autoria do Deputado Federal Capitão Augusto (PL).

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 09 de dezembro de 2022.

**ELIEL MIRANDA**  
-vereador-



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=G1V0SF6U5NSF6J55>, ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: G1V0-SF6U-5NSF-6J55**

